



SOLICITAÇÃO DE PARECER PRÉVIO

A
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame dos autos advindos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado pelo Sr. Prefeito, para fins de Inexigibilidade de Licitação, que versa sobre contratação de serviços artísticos através de associação, devidamente habilitado nos termos da lei, para realização de festividades tradicionais da festa de maio em comemoração ao aniversário de emancipação política deste município conforme especificações constantes no termo de referência anexo.

Atenciosamente

Moreilândia, 12 de Maio de 2022

João Ferreira Lemos

João Ferreira Lemos
Presidente da CPL